Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: ae4ejz0m **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 21/02/2018 Projeto de lei nº 41/2018 Protocolo nº 241/2018 Processo nº 111/2018
Autor: Dep. Oscar Bezerra	

Institui o Programa “Calendário Eficiente” no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Assembleia Legislativa e Governo do Estado de Mato Grosso só poderão, a partir da publicação desta lei, criar novas datas comemorativas, datas especiais ou aniversários, se as novas datas não constituírem feriados e/ou pontos facultativos.

Parágrafo único. Todas as novas datas comemorativas criadas, quando coincidirem com os dias da semana de segunda-feira à sexta-feira, serão consideradas dias úteis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, que tem por fim, coibir a criação de novos feriados e/ou pontos facultativos.

Com a aprovação do Projeto “Calendário Eficiente”, a Assembleia Legislativa e Governo do Estado de Mato Grosso só poderão criar novas datas comemorativas, datas especiais ou aniversários, desde que as novas datas não sejam feriados e/ou pontos facultativos.

Considerando que os setores de Comércio e Serviços e Indústria não funcionaram por conta de inúmeros feriados, e que o impacto geral, em 2017, pode ter atingido a marca de 70 bilhões de reais, cerca de 4,4% do PIB.

A estimativa para o Comércio, em 2018, é de uma perda de 22 bilhões de reais. Serão 16 dias de descanso, além dos dias normais, como sábados e domingos, sem contar os feriados estaduais, municipais e pontos facultativos.

Portanto, não resta dúvida que este excessivo número de dias parados prejudica o comércio. São quase 30 dias de vendas depreciadas. E não são apenas os empresários lojistas que perdem, mas também o Governo que deixa de arrecadar impostos. No caso dos comerciários, nossa estimativa que eles podem perder até um salário no ano, um verdadeiro 14º jogado fora.

Há que salientar que não somos contra os feriados em datas comemorativas, e até mesmo, quando possível, o adiamento deles. Mas somos a favor de que a sociedade civil organizada, empresários, líderes de classe e autoridades se sentem à mesa para discutir outras soluções que evitem tamanho desperdício.

Portanto, coloco a presente propositura a fim de debater o assunto e solicitar o apoio dos demais Pares.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Fevereiro de 2018

Oscar Bezerra
Deputado Estadual